

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO  
GRANDE – AMVALE - CNPJ Nº 18.495.218/0001-20.**

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 012/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto a aquisição de diversos materiais elétrico, destinado a readequação das ligações elétricas, rede de internet e telefônica, nas salas Administrativas da sede da AMVALE.

1.2. O custo **médio total** estimado da contratação é de R\$ 3.066,50

| ITEM | UNID. | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO                                   |
|------|-------|------------|---|
| 01   | PÇ    | 30         | CANALETA 30X30 CINZA SEMI ABERTA                |
| 02   | MT    | 65         | CABO DE REDE 4X23 AWG CAT.6E VERMELHO           |
| 03   | MT    | 65         | CABO DE REDE 4X23 AWG CAT.6E AZUL               |
| 04   | PÇ    | 16         | MODULO TOMADA RJ11 4FIOS BRANCA                 |
| 05   | PÇ    | 16         | TAMPA PARA CONECTOR RJ45 2 MOD BRANCA           |
| 06   | PÇ    | 16         | CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT.6                      |
| 07   | PÇ    | 16         | CAIXA SOBREPOR 2 POSTOS BRANCA COM PLACA        |
| 08   | PÇ    | 100        | BUCHA PLASTICA S-10 COM ANEL                    |
| 09   | PÇ    | 100        | PARAFUSO BUCHA S-10 SEXTAVADO ¼ X50ZB           |
| 10   | PÇ    | 02         | BROCA DE CONCRETO 13/32 10MM A800               |
| 11   | PÇ    | 32         | CONECTOR RJ-45 MACHO CAT 6                      |
| 12   | PÇ    | 32         | CONECTOR RJ-11 MACHO                            |
| 13   | PÇ    | 02         | SIRENE INCENDIO 12V PT ALTA                     |
| 14   | PCT   | 02         | ABRAÇADEIRA 100MMX2,5MM COM 100 PEÇAS TI BRANCA |
| 15   | PÇ    | 08         | PLACA PVC 4X4 CEGA BRANCA                       |
| 16   | PÇ    | 15         | PLACA PVC 4X4 2BATIDAS BRANCA                   |
| 17   | PÇ    | 30         | MODULO DE TOMADA 2P+T 20A BRANCA                |
| 18   | PÇ    | 01         | CAIXA PARA DISJUNTOR BIPOLAR                    |
| 19   | PÇ    | 01         | DISJUNTOR BIPOLAR 2P 220V                       |

---

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a importância para a continuidade e pleno exercício dos serviços oferecidos pelo AMVALE e do cumprimento de seus objetivos e finalidades Estatutários, torna-se necessária a aquisição dos produtos retro mencionados para a remoção de soluções improvisadas na sede da AMVALE.

2.2. O quantitativo a ser adquirido baseou-se nas necessidades da Associação.

## **3. PRAZO DE ENTREGA**

3.1. Entrega imediata com apresentação de nota fiscal.

## **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificada, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço global**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida no Regulamento de Compras e Contratações da AMVALE.

4.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e municipal da cidade sede, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma dela.

4.3. Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses.

## **5. PAGAMENTO**

5.1. O Pagamento será de no máximo 5 dias úteis a contar da apresentação de nota fiscal.

5.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos itens solicitados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale no momento do fornecimento do produto.

5.3. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

---

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: [comprasamvale@gmail.com](mailto:comprasamvale@gmail.com) ou entregue fisicamente na sede da Amvale;

6.2. A proposta apresentada deverá conter a validade mínima de 15 dias.

## 7. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

7.1. A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias**, para o envio das propostas.

7.2. Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.

7.3. O **prazo de envio das propostas será de 02/06/2025 a 04/06/2025**.

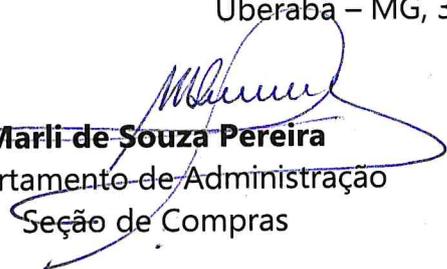
7.4. O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.

7.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

## 8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/2023, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 30 de maio de 2025.



**Marli de Souza Pereira**  
Departamento de Administração  
Seção de Compras